

**DECRETO 3.766/2016**

**“NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA”.**

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**, Prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e suas alterações

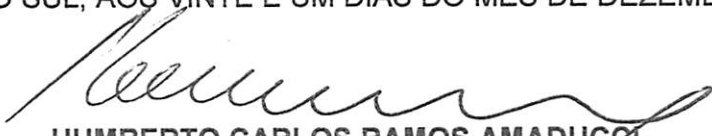
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2019 a Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Previdência, composto pelos servidores municipais abaixo:

- **I - PRESIDENTE:**
  - Paulo Sergio Pimentel (Titular);
  - Pedro Paulo de Mendonça (1º Suplente);
  - Willian Vagner da Silva (2º Suplente);
  - Sérgio Fernandes da Silva (3º Suplente);
- **II – DIRETOR FINANCEIRO:**
  - Rogério Fernando Cavalcante (Titular);
- **III - DIRETOR DE BENEFÍCIO:**
  - Anderson Adnes Veloso (Titular);
  - Natanael Nunes Machado (1º Suplente);

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1611  
21 DE Dezembro DE 2016



# Diário Oficial

ANO VII Nº1611

Mundo Novo MS

Orgão de divulgação Oficial do município  
Quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Criado pela Lei 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTD ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
ME:06308429000127  
DN: c=BR, o=CC-Brazil, ou=MM, ou=COURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacem, cn=MM  
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Data: 2016.12.21 17:53:06 -03'00'

## DECRETO

### DECRETO 3.766/2016

**"NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e suas alterações

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2019 a Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Previdência, composto pelos servidores municipais abaixo:

- I - PRESIDENTE:
  - Paulo Sergio Pimentel (Titular);
  - Pedro Paulo de Mendonça (1º Suplente);
  - Willian Wagner da Silva (2º Suplente);
  - Sérgio Fernandes da Silva (3º Suplente);
- II - DIRETOR FINANCEIRO:
  - Rogério Fernando Cavalcante (Titular);
- III - DIRETOR DE BENEFÍCIO:
  - Anderson Adnes Veloso (Titular);
  - Natanael Nunes Machado (1º Suplente);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

### DECRETO 3.767/2016

**"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a contar do dia 26 de Dezembro de 2016, o servidor NATANAEL NUNES MACHADO, ocupante do cargo de Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-01, nomeado através do Decreto nº 3.759/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

### DECRETO 3.768/2016

**"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

#### I - TITULARES

- a) Isabel Folador  
Representante do Poder Executivo
- b) Luciana Barros  
Representante do Poder Executivo
- c) Saulo Wagner da Silva  
Representante do Poder Legislativo
- d) Odete Aparecida de Souza Airton  
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- e) Claudia Tavares da Silva Mello  
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- f) João Laertes da Costa  
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

#### II - SUPLENTES

- a) Ademir Pereira dos Santos  
Representante do Poder Executivo
- b) Ronaldo Ramos de Lima  
Representante do Poder Executivo
- c) Wladimir Pereira Aldrin Zandavalli  
Representante do Poder Legislativo
- d) Elizandra Oliveira Carvalho Mendonça  
Representante dos servidores públicos municipais ativos através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- e) Odete do Amaral Schunemann  
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas através do Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo - MS.
- f) Cecilia Maria da Silva  
Representante dos servidores públicos municipais de educação, ativos através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

### DECRETO 3.769 /2016

**"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

#### I - TITULARES

- a) Alfonso José Lavarda  
Representante do Poder Executivo
- b) Volney Gonçalves Tibes  
Representante do Poder Legislativo
- c) Enizete Soares Zorzan Velilha  
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- d) Ilma Chagas Couto  
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- e) João Batista da Silva  
Representante dos servidores públicos municipais da educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.